



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00059756/2019-66

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, Edifício F.L. Corporate, 8º andar, CEP 04538-132, São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada por **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, CPF nº 421.739.145-53, CI nº 2.279.828-51 SSP/BA, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), sobre o valor inicialmente contratado, considerando o último período de aniversário da proposta, ou seja, novembro/2020 a novembro/2021, uma vez que resta precluído o direito ao reajuste atinente ao período anterior, passando de R\$ 62.191,67 (sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 68.871,05 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) mensais, consoante solicitação da contratada (74707803) e Parecer 3, emitido pelo NUCONT (77569236), passando o valor total contratado de R\$ 1.492.600,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais) para R\$ 1.652.905,20 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos) para 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 14/01/2022 a 14/01/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339035

IV - Fonte de Recursos: 220

V - Nota de Empenho: 2022NE00052, de 12/01/2022, sob o Evento 400091, na modalidade Global.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 13 de janeiro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

César Augusto Ribeiro Brasileiro
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 13/01/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 13/01/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=88317173&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **77874782** código CRC= **C7918B34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00059756/2019-66

Doc. SEI/GDF 77874782